

DECRETO Nº 2.223, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre crédito adicional suplementar, por
superávit financeiro do exercício anterior.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.664, de 16 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º É aberto o seguinte crédito adicional suplementar, por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações orçamentárias:

02.01.04.122.0002.2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.1.90.11.0000 – 46935	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	30.000,00
3.3.1.90.94.0000 – 47417	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	65.000,00
	SUBTOTAL	R\$	95.000,00
Recurso 0001 – Recurso Livre			
03.01.04.122.0002.2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		
3.3.1.90.94.0000 – 46997	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	40.000,00
Recurso 0001 – Recurso Livre			
04.01.04.123.0002.2014	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
3.3.1.90.94.0000 – 44013	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	30.000,00
Recurso 0001 – Recurso Livre			
05.01.04.122.0002.2018	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO		
3.3.1.90.94.0000 – 46992	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	30.000,00
Recurso 0001 – Recurso Livre			
06.01.04.122.0002.2021	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
3.3.1.90.94.0000 – 46993	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	55.000,00
Recurso 0001 – Recurso Livre			
07.01.12.122.0002.2041	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
3.3.1.90.11.0000 – 524	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	25.000,00
3.3.1.90.94.0000 – 11396	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	40.000,00
	SUBTOTAL	R\$	65.000,00
Recurso 0020 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE			

08.01.10.301.0018.2077 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA
SAÚDE
3.3.1.90.94.0000 – 47046 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 40.000,00
Recurso 0040 – Ações e Serviços Públicos em Saúde - ASPS
TOTAL.....R\$ 355.000,00

Art. 2º Será utilizado como fonte de recursos o valor total de R\$ 355.000,00
(trezentos e cinquenta e cinco mil reais), para crédito adicional suplementar, aberto no art.
1º, da seguinte forma:

Superávit financeiro do exercício anterior.....R\$ 355.000,00
Recurso 0001 – Recurso Livre
TOTAL.....R\$ 355.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 16 de dezembro de 2020.

LUIZ ANTONIO BURIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RODRIGO DA SILVA RODRIGUES
Responsável pelo Expediente da Secretaria
Municipal da Administração